



Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

**Informação nº**

**4.356/2021**

Interessado: Município de Itaqui/RS – Poder Legislativo.  
Consultente: Nagielly Mello, Assessora Jurídica.  
Destinatário: Presidente do Poder Legislativo Municipal.  
Consultores: Gabriele Valgoi e Bartolomê Borba.  
Ementa: Inviabilidade da Emenda Substitutiva ao projeto de lei, de iniciativa da Mesa Diretora, que pretende alterar as leis municipais que fixam o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, quanto a gratificação natalina e terço de férias, diante da manutenção de criação de vantagem no curso da legislatura, em colisão a anterioridade, nos moldes já alertados na Informação 4.109/2021.

Por intermédio de consulta eletrônica, registrada sob nº 74.163, é-nos solicitada análise da viabilidade de Emenda Retificativa nº 2/2021, ao Projeto de Lei nº 024, de 15 de outubro de 2021, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera as Leis Municipais nº 4.479/2020 e nº 4.473/2020”.

Passamos a considerar.

1. A presente Emenda Retificativa, tem por escopo, modificar a redação do art. 1º da proposição, mantendo apenas as alterações pretendidas nos termos da Lei Municipal nº 4.473/2020, quanto a instituição de gratificação natalina ao Prefeito e Vice-Prefeito.

2. Dito isso, considerando que a adequação apresentada pela Mesa Diretora, mantém parte das disposições do Projeto de Lei nº 24/2021, quanto as alterações pretendidas ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.473/2020, as quais já



foram analisadas por essa Consultoria, a partir do item 2 da Informação nº 4.109/2021, reiteramos a conclusão pela inviabilidade das disposições pretendidas, em razão da inobservância da inobservância da anterioridade.

São as informações.

Documento assinado eletronicamente  
**Gabriele Valgoi**  
**OAB/RS nº 79.235**

Documento assinado eletronicamente  
**Bartolomé Borba**  
**OAB/RS nº 2.392**

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 11.419/2006, de 19/12/2006. Para conferência do conteúdo, acesse, o endereço <a href="http://www.borbapauseperin.adv.br/verificador.php">www.borbapauseperin.adv.br/verificador.php</a> ou via QR Code e digite o número verificador: 606318346217311053</p>	
--	---	--